

	2º. Ampla Concorrência (AC)
	3º. Vaga reservada (negro)
	4º. Ampla Concorrência (AC)
	5º. Vaga reservada (deficiente)
	6º. Ampla Concorrência (AC)
	7º. Ampla Concorrência (AC)
	8º. Vaga reservada (negro)
	9º. Ampla Concorrência (AC)
	10º. Ampla Concorrência (AC)
	11º. Ampla Concorrência (AC)
	12º. Ampla Concorrência (AC)
	13º. Vaga reservada (negro)
	14º. Ampla Concorrência (AC)

Anexo 6

Atividades objeto da prova de Títulos

ITEM	ATIVIDADES	PESOS (mínimo e máximo)
1.	Experiência de magistério ou afins	1,0 - 3,0
2.	Produção científica, técnica, artística, cultural e de extensão. *	4,0 - 6,0
2.1	Trabalhos publicados ou equivalentes de divulgação dos produtos da área	3,0 - 5,0
2.2	Trabalhos publicados na integra ou equivalente de divulgação dos produtos da área em eventos científicos	0,0 - 1,0
2.3	Participação em projetos, programas e ações de extensão e pesquisa	0,5 - 2,0
3.	Exercício de atividades ligadas à administração universitária	0,0 - 1,0
4.	Atividades profissionais ligadas a área/subárea do concurso	0,0 - 1,0
5.	Outras atividades correlatas	0,0 - 1,0
	Somatório dos pesos	10,0

* Somente serão consideradas as atividades relativas ao item 2 aquelas realizadas nos últimos 5 (cinco) ou 10 (dez) anos, conforme previsão nas Informações Complementares a este Edital para o cargo em disputa.

**EDITAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 53/2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto 9.508/2018, resolve retificar o Edital Nº 53, de 7 de dezembro de 2018, publicado no DOU Nº 245, de 21 de dezembro de 2018, nos seguintes termos:

OS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ARQUITETO E URBANISTA - NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO - E, ANEXO V, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "1. Projetos de arquitetura. 2. Métodos e técnicas de desenho e projeto. 3. Programação de necessidades físicas das atividades. 4. Estudos de viabilidade técnico-financeira. 5. Informática aplicada à arquitetura. 6. Controle ambiental das edificações (térmico acústico e luminoso). 7. Noções Básicas de Projetos complementares: especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico. 8. Instalações elétricas e hidrosanitárias. 9. Elevadores. 10. Ventilação/exaustão. 11. Ar condicionado. 12. Telefonia. 13. Prevenção contra incêndio. 14. Programação, controle e fiscalização de obras. 15. Conhecimentos de orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. 16. Normas de acessibilidades aos espaços públicos institucionais. 17. Licitação e Contratos, conforme a Lei nº 8666/93 e suas atualizações (ênfase no capítulo 1 - seções I a IV, capítulo 2 na íntegra, capítulo 3 - seções III a V). 18. Conhecimentos e Aplicabilidade do AUTOCAD. 19. Lei 12.378/2010, de 31 de dezembro de 2010 que regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF)."

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL DE SELEÇÃO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente avisa que se encontrarão abertas entre os dias 19 e 30 de agosto de 2019, das 9h às 14h, as inscrições para o Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2020 (Cursos de Mestrado e Doutorado). O Edital encontra-se publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 062, de 17/07/2019 e disponível no endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php (Processo nº 23076.33229/2019-61).

EMANUEL SAVIO CAVALCANTI SARINHO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

EDITAL
CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO
ANO LETIVO 2020 (CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia avisa que se encontrarão abertas entre os dias 01 e 16 de agosto de 2019, das 8h às 17h, as inscrições para o Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2020 (Cursos de Mestrado e Doutorado). O Edital encontra-se publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 62, de 17/07/2019 e disponível no endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php. (Processo nº 23076.32161/2019-01).

BENEDITO MEDRADO DANTAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 23007.00010332/2019-79. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB. CNPJ: 07.777.800/0001-62. CÂMARA CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA CNPJ: 08.879.811/0001-16. Objeto: Cooperação Técnica-Científica e Cultural. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 93.872/86 e Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424/2016. Vigência: 10.07.2019 à 09.07.2024. Data de assinatura: 10.07.2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2019 - UASG 153103

Nº Processo: 23077026698201832.
PREGÃO SRP Nº 18/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 10495660000144. Contratado : A. R. LOCACAO E SERVICOS LTDA -Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de grupo gerador para atender demandas de eventos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 07/06/2019 a 07/06/2020. Valor Total: R\$23.070,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE801048. Data de Assinatura: 07/06/2019.

(SICON - 17/07/2019) 153103-15234-2019NE800281

EXTRATO DE ACORDO

ACORDO BILATERAL DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE. PROCESSO Nº 23077.002961/2019-89. IPEL - ITIBANYL PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. CNPJ: 59.743.773/0001-00. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 54.396.700/0001-76. OBJETO: Estabelecimento de sigilo e a proteção das informações confidenciais às quais as partes acessarem durante a relação pré-contratual entre as partes, bem como em caso de efetiva celebração de contrato de qualquer natureza e, ainda, após o término de qualquer relação contratual das partes entre si. Vigência: 11/07/2019 à 10/07/2029. Data de assinatura: 11/07/2019. Fundamento Legal: Lei 10.973/04. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pelo IPEL: Leonardo Felipe Pinto (representante legal).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 6005.21.1417. Processo nº 23077.034568/2019-54. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE RIOGRANDEENSE DE PESQUISA E CULTURA - FUNPEC. CNPJ Nº 08.469.280/0001-93. OBJETO: Repactuar a meta existente bem como alterar a redação da CLÁUSULA OITAVA - DOS RESULTADOS ACADÊMICOS ESPERADOS, conforme plano de trabalho anexo. Data de assinatura: 17/07/2019. Vigência: 17/07/2019 à 07/09/2022. Fundamento Legal: Lei 8.958/94, Decreto 7.423/2010, Resolução nº 061/2016-CONSAD. ASSINAM pela FUNPEC: André Laurindo Maitelli (Diretor) e pela UFRN: José Daniel Diniz de Melo (Reitor).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE 17 DE JULHO DE 2019
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 015/2019-PROGESP

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, em conformidade com o Art. 9, Inciso XII da Resolução nº 225/2018-CONSEPE, de 27 de novembro de 2018, dá ciência do resultado de processos seletivos para Professor Substituto/Temporário do Magistério Federal regido pelo Edital nº 015/2019-PROGESP, publicado no DOU nº 96, de 21/05/2019, Seção 3, p. 78/84, e homologado pelos respectivos departamentos.

Unidade: Departamento de História/CERES	Campus de Atuação: Caicó /RN		
Nº do Edital: 015 /2019 -PRO- GESP	Período de provas: 25 /06 /2019 a 04/08 /2019		
Área do concurso: História do Brasil e da América - 40h	Nº de vagas: Cadastro de reserva		
Candidato	Nota Final	Resultado	Classificação
Jéssica Kaline Vieira Santos	7,39	Aprovado (a)	1º

Unidade: Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi	Campus de Atuação: Santa Cruz /RN		
Nº do Edital: 015 /2019 -PRO- GESP	Período de provas: 25 /06 /2019 a 04/08 /2019		
Área do concurso: Atenção Integral à Saúde na Alta Complexidade - 40h	Nº de vagas: 01		
Candidato	Nota Final	Resultado	Classificação
Belarmino Santos de Souza Junior	8,86	Aprovado (a)	1º
Dalyane Louise de Araujo Medeiros	7,63	Aprovado (a)	2º

Unidade: Instituto de Química	Campus de Atuação: Natal /RN
-------------------------------	------------------------------

Nº do Edital: 0 15 /201 9 -PRO- GESP	Período de provas: 25 /0 6 /2019 a 04/08 /2019		
Área do concurso: Química Geral - 40h	Nº de vagas: 01		
Candidato	Nota Final	Resultado	Classificação
Marcela Nascimento Barbosa	8,21	Aprovado (a)	1º
Wildson Arcaño de Moraes	7,30	Aprovado (a)	2º

Unidade: Departamento de Pediatria	Campus de Atuação: Natal /RN		
Nº do Edital: 0 15 /201 9 -PRO- GESP	Período de provas: 25 /0 6 /2019 a 04/08 /2019		
Área do concurso: Pediatria Geral (Código 01) - 20h	Nº de vagas: 01		
Candidato	Nota Final	Resultado	Classificação
Bárbara Monitchelly Fernandes Chaves de Faria	8,08	Aprovado (a)	1º
Renata Davin Gomes Parente	7,81	Aprovado (a)	2º

Unidade: Departamento de Práticas Educacionais e Currículo	Campus de Atuação: Natal /RN		
Nº do Edital: 0 15 /201 9 -PRO- GESP	Período de provas: 25 /0 6 /2019 a 04/08 /2019		
Área do concurso: Didática e Ensino de Ciências Sociais - 40h	Nº de vagas: 01		
Candidato	Nota Final	Resultado	Classificação
Kelvis Leandro do Nascimento	7,66	Aprovado (a)	1º
Diego Rocha Guedes de Almeida	6,92	Aprovado (a)	2º

Unidade: Departamento de Infectologia	Campus de Atuação: Natal /RN		
Nº do Edital: 0 15 /201 9 -PRO- GESP	Período de provas: 25 /0 6 /2019 a 04/08 /2019		
Área do concurso: Doenças Infecciosas e Parasitárias - 40h	Nº de vagas: 0 2		
Candidato	Nota Final	Resultado	Classificação
Hareton Teixeira Vechi	10,00	Aprovado (a)	1º

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 58/2019**

Empresa Vencedora, CNPJ 30.780.665/0001-26, Valor R\$ 36.690,00.

JOSÉ JOÃO MARIA DE AZEVEDO
Presidente da CPL

(SIDE - 17/07/2019) 153114-15235-2019NE800078

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 61/2019**

Empresa Vencedora, CNPJ 18.527.195/0001-98, Valor R\$ 49.997,71.

JOSÉ JOÃO MARIA DE AZEVEDO
Presidente da CPL

(SIDE - 17/07/2019) 153114-15235-2019NE800078

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2019 - UASG 153114**

Nº Processo: 230785142761991. Objeto: Registro de preços para aquisição de madeiras. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 18/07/2019 das 08h30 às 11h30 e das 12h00 às 17h30. Endereço: Av. Paulo Gama, 110 - 5. andar, Delit, Farrroupilha - Porto Alegre/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153114-5-00072-2019. Entrega das Propostas: a partir de 18/07/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/08/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

JOSE JOAO MARIA DE AZEVEDO
Diretor Delit

(SIASGnet - 17/07/2019) 153114-15235-2019NE008078

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2019 - UASG 153114**

Nº Processo: 23078514979201919. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a UFRGS. Total de Itens Licitados: 22. Edital: 18/07/2019 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Paulo Gama, 110 - 5. andar, Delit, Farrroupilha - Porto Alegre/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153114-5-00070-2019. Entrega das Propostas: a partir de 18/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/07/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

JOSE JOAO MARIA DE AZEVEDO
Diretor do Delit

(SIASGnet - 17/07/2019) 153114-15235-2019NE008078

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**EDITAL Nº 458, DE 17 DE JULHO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, nº 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, no que couber, pela Resolução CEG/UFRJ nº 05/2018 e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:
Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.

Anexo II - Período e Locais de Inscrição.

1.4. A relação de endereços e horário de funcionamento das Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição na secretaria da Unidade responsável pela vaga.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

b) possuir Diploma de Graduação, habilitado em curso de licenciatura plena para a disciplina posta em seleção em acordo com área de formação exigida pela unidade para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;

c) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;

d) não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;

e) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;

f) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

g) não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;

h) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;

i) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

j) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;

k) ter idade mínima de 18 anos completos;

l) gozar de plenos direitos políticos;

m) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 5 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade, por meio da apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar, devendo a Unidade convocar, pela ordem classificatória, o outro candidato aprovado. (Resolução CEG 05/2018)

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo nas Unidades ou Equivalentes responsáveis pelas vagas.

3.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado das cópias e originais da seguinte documentação:

Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte; CPF;

Currículo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória;

Diploma de Graduação ou certificado de conclusão de curso ou Histórico Escolar com comprovação da conclusão dos créditos e/ou carga horária necessária para obtenção da graduação.

3.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.5. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

3.7.1. Caberá à Congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

3.8. É vedada a inscrição condicional.

3.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior nos termos da Lei e aqueles de interesse da Administração Pública.

3.9.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

3.9.2. O candidato amblópe deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman.

3.9.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

3.9.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.9.4.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.

3.9.4.2. O encaminhamento do laudo médico poderá ser feito comparecendo-se pessoalmente à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo ou por via postal, caso em que deve ser enviado por meio de correio expresso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar o comprovante da postagem caso a UFRJ necessite da apresentação do mesmo.

